
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 901.059,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 901.059,00 (Novecentos e Um Mil, Cinquenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254580 - FES	0103	339005	89.143,00
901011012201254580 - FES	0103	339008	2.655,00
901011012201254580 - FES	0103	339036	19.810,00
901011012201254580 - FES	0103	339049	423.171,00
901011012201254581 - FES	0103	339005	53.456,00
901011012201254581 - FES	0103	339008	25,00
901011012201254581 - FES	0103	339049	193.675,00
901011012201254582 - FES	0103	339049	119.124,00
		TOTAL	901.059,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	0103	339008	181.637,00
901011012201254579 - FES	0103	339005	37.823,00
901011012201254579 - FES	0103	339008	16.189,00
901011012201254579 - FES	0103	339036	8.000,00
901011012201254579 - FES	0103	339049	49.107,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	608.303,00

		TOTAL	901.059,00
--	--	-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.252, de 11/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ